



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

**Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.509, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 3505, de 09 de agosto de 2019.**

**DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 3505, de 09 de agosto de 2019, em todos os termos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 19 de setembro de 2019; 459º da Fundação da Cidade e 65º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**DR. MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito

**ERIVÂNIA R. ANDRADE EL KADRI**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

**RENATO MOREIRA**  
Secretário de Administração e Modernização



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

## Estado de São Paulo

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

**SANDRA REGINA REIS SAMPAIO**  
Diretora Depto. de Administração Geral

De autoria dos Vereadores: Arnô Ribeiro Novaes; Celso Heraldo dos Reis; Roberto Carlos do Nascimento Tito e Roberto Letrista de Oliveira.

Diário Oficial do Município de Itaquaquecetuba

Imprensa Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE

ITAQUAQUECETUBA:46316600000164

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Itaquaquecetuba,

ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-

CNPJ A3, ou=Autenticado por AR Tiarga, cn=MUNICIPIO DE

ITAQUAQUECETUBA:46316600000164

Dados: 2019.10.16 12:15:16 -03'00'